



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2021 (Do Sr. Juninho do Pneu)

Torna obrigatória a aquisição de seguro-saúde por estrangeiros que ingressarem no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei torna obrigatório o porte válido de seguro-saúde por estrangeiros que ingressarem no País.

Art. 2º. Acrescenta a Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, redação visando proibir entrada e permanência de estrangeiros em território nacional sem o seguro-saúde válido.

Art. 3º. A Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.45.....  
.....

X – que estiver sem ou com a validade vencida do seguro-saúde no período de permanência em território nacional.” (NR).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa tornar obrigatório o porte válido de seguro-saúde por estrangeiros que ingressarem no País.

O governo federal derrubou a obrigatoriedade de estrangeiros portarem seguro viagem em entrada no Brasil. Até então, o visitante internacional que viesse ao Brasil em viagem de curta duração, de até 90 dias, deveria



2

apresentar à empresa aérea, antes do embarque, comprovante um voucher válido no Brasil para gastos de saúde. A medida, a partir de agora, não é mais prevista.

Hoje, de acordo com o Observatório das Migrações Internacionais, eles já somam cerca de 707,5 mil pessoas. De acordo com a Polícia Federal, entre 2005 e 2016, o número de imigrantes registrados aumentou 160%.

Na verdade, o plano de saúde para estrangeiros funciona de forma bem semelhante aos tradicionais. Só que, nesse caso, geralmente os planos de saúde estão alinhados às operadoras de seguros. Dessa forma oferecem o seguro viagem, um produto exclusivo para pessoas em trânsito.

Dessa forma, a cobertura também segue a regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). a abrangência pode ser regional ou nacional, dependendo dos seus planos: ficar apenas em uma região ou passear pelo país.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2021.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**  
DEM/RJ

